



PREFEITURA DE

CAAPORÃ**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00105/2022-CPL - 21.06.22**Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOSPágina 244

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E ROCKET GROUP COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Rocket Group Comunicacao e Servicos Ltda - Av Juarez Tavora, 1007 - Torre - Sala 103 Cxpst 013 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 31.317.539/0001-00, neste ato representado por Eduardo Mesquita Galdino, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av Juarez Tavora, 1007, Torre - Joao Pessoa - PB, CPF nº 010.283.004-50, Carteira de Identidade nº 2718620 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00039/2022, no termos do Processo de Aditamento nº DV00039/2022-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SOCIAL MEDIA, ARTE-FINALISTA E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE WEBSITE, QUE OFEREÇA A MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 21/05/2025.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

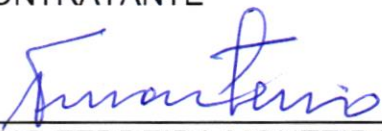
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 21 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


703909924-10


CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO


30578878400

**ROCKET GROUP COMUNICACAO E
SERVICOS LTDA**
EDUARDO MESQUITA GALDINO
010.283.004-50

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDUARDO MESQUITA GALDINO

Data: 21/05/2024 12:14:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>